



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.786 DE 29 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 857.700,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE
18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
857.700,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS),
destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no
orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2.024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 106 Fonte: 01 3.089,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 168 Fonte: 01 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0029.2.086 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 249 Fonte: 05 9.600,00

02.09.02 04.244.0033.2.109 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 294 Fonte: 02 30.712,95

02.09.02 08.122.0031.2.097 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 298 Fonte: 02 38.171,00

02.09.02 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 303 Fonte: 02 12.973,11

02.09.02 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 330 Fonte: 02 72.714,97

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 351 Fonte: 02 17.329,77

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 355 Fonte: 02 40.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 385 Fonte: 02 6.382,35

02.09.02 08.244.0032.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 394 Fonte: 02 35.777,39

02.09.02 08.244.0032.2.108 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 399 Fonte: 02 4.490,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 434 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 461 Fonte: 05 37.970,31

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 465 Fonte: 05 24.348,04

02.10.01 10.303.0040.2.118 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 553 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 594 Fonte: 01 2.640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0026.1.010 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 915 Fonte: 01 500.000,00





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 27.229,55 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 101 Fonte: 01 13.089,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 169 Fonte: 01 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 428 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 584 Fonte: 01 2.640,00

II. O valor parcial de R\$ 72.714,97 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Referente ao recurso para Benefícios Eventuais, aquisição de Cestas Básicas - Vinculo Detalhado 02.500.0053 – Fonte 618.

III. O valor parcial de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, – CONTRATO DE REPASSE Nº 879.559/2018 PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. - Vinculo Detalhado 05.500.0054 – FONTE 530.

IV. O valor parcial de R\$ 30.712,95 (TRINTA MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, – IMPLANTAÇÃO DO CRAS – EQUIPE VOLANTE - Vinculo Detalhado 02.500.0076 – FONTES 757 E 758.

V. O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Trânsito - Funset, - Vinculo Detalhado 01.470.0000 – FONTE 654.





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

VI. O valor parcial de R\$ 62.318,35 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

VII. O valor parcial de R\$ 95.500,77 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 76315-2 – PROTEÇÃO BASICA - Vinculo Detalhado 02.500.0001.

VIII. O valor parcial de R\$ 17.463,67 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85326-7 – BANCO DO BRASIL – FMAS PROT ESP MED COMPLEXIDADE - Vinculo Detalhado 02.500.0002.

IX. O valor parcial de R\$ 42.159,74 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85328-3 – BANCO DO BRASIL – FMAS PROT ESP COMPLEXIDADE - Vinculo Detalhado 02.500.0055.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



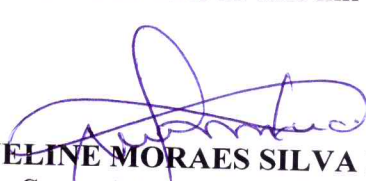
Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo


PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo